



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.130/2019, de 04 de Abril de 2019.

Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 164.083,17 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.490/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1º do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 39 – 3.1.90.00.00.00.00.0.3.1262 – Pessoal e Encargos R\$ 164.083,17

TOTAL: **R\$ 164.083,17**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018 por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.3.1262 – Superávit – Rec. FES-CI nº 397/17 – GECONV Custeio/Manutenção dos serviços de saúde R\$ 164.083,17

TOTAL: **R\$ 164.083,17**

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 04 de abril de 2019.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 04 de abril de 2019


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças